

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8PKU-7XS8C-53PBB-3TGK8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra Oficial de Registro

CNM nº 026328.2.0001096-68

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICA, é que a presente autêntica da matrícula nº 1.096, ficha nº 01 do livro nº 2-RG e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original cujo teor é o seguinte: IMOVÉL: Uma parte de terras, na FAZENDA "POSSE", gleba marcelina, que doravante passa a denominar-se TENDA VELHA, neste Município, com a área de 26 hectares, 62 ares, 00,00 centiares em terras de campos e varzeas, sendo 14 hectares, 52 ares e 00,00 centiares em terras de Campos e 12 hectares, 10 ares 00,00 centiares em terras de varzeas com divisas convencionadas entre as partes que são as seguintes: Partindo de um marco plantado ao lado da divisa Alaiza Gomes Mendes e Alonso Alves; dai segue e rumo magnético de 76°07'13' MW, com 589,86 metros, limitando com o referido Alonso Alves até outro marco; dai segue o rumo de 33°20'42" SW. com 385,88 metros, divindo com João Batista da Silva, ou seja a área remanescente, até outro marco; dai segue e rumo de 67°44'37" SE, com 684,22 metros, dividindo ainda com João Batista da Silva, até outro marco; dai segue o rumo de 18º 59' 59" NE, com 465,35 metros, dividindo com Alaiza Gomes Mendes e outro, até encontrar o marco de início destas divisas. Devidamente cadastrada no INCRA sob nº 933.082.821-7, Área total 1.565,0 ha; modulo; 30,0, NE de modulo: 44,96: F.M.P; 30,0. PROPRIETÁRIO: Sr. JOÃO BATISTA SILVA, brasileiro, desquitado, fazendeiro, CIRG nº 778.415-SSP/GO, CPF nº 016.766.601-00, residente e domiciliado no Município de Edéia-GO. TÍTULO DE AQUISIÇÃO: Havido conforme Matricula M-059, as folhas 59, do livro 02, deste Cartório. O Oficial.

R01-1.096; Acreúna, 18 de Março de 1.986. TRANSMITENTE: Sr. João Batista da Silva, já qualificado. ADQUIRENTE: Sr. Flávio Lourenço Gomes, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CIGR nº 435.395-SSP/GO, CPF nº 211.498.101-06, residente e domiciliado em Edéia-GO, à Av. Brasília, nº 221. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e Venda. FORMA DE TÍTULO: Primeiro Traslado de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pela 2º Tabeliã local, no livro nº 03, as folhas 120, em 25/02/86. VALOR: CZ\$ 77.000,000 (Setenta e sete milhões de cruzeiros). O Oficial.

R02-1.096; Acreúna, 10 de Dezembro de 1.986. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, CPF n° 211.498.101-66. AVALISTA: Aloiza Gomes Mendes. CREDOR: Banco Econômico S/A, agência de Salvador-BA, inscrita no CGC/MF sob n° 15.124.464/0151. TÍTULO: Cédula Rural Pignoraticia n° 866.105.048, emitida em 26-11-86, com vencimento em 05.09.88. VALOR: CZ\$ 204.052,00 (Duzentos e quatro mil cinqüenta e dois cruzados). TÍTULO: Hipoteca Cédula de 1° grau exigíveis juro de 10% ao ano. O Oficial.

R03-1.096; Acreúna, 12 de Novembro de 1.987. EMITENTE: Flávio Loureço Gomes, já qualificado. HIPOTECANTE: Aloiza Gomes Mendes. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Edeía-GO, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000.000.2205-58. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 87/00514-X, emitida em 30.10.87,

Página:1



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8PKU-7XS8C-53PBB-3TGK8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra Oficial de Registro

com vencimento em 31.07.91. VALOR: CZ\$ 529.000,00. O Oficial.

Av04-1.096; Acreúna, 29 de Novembro de 1987. Pelo aditivo de re-ratificação à Cédula objeto R02-1.096, os saldos devedores divisor da parcela correspondente ao investimento agrícola, incidirão a partir de 01.07.87, juros de 7% ao ano. O Oficial.

R05-1.096; Acreúna, 11 de Novembro de 1.988. FINANCIADO: Flávio Lourenço Gomes, já qualificados. Hipotecante: Alaiza Gomes Mendes, já qualificada. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência de Edéia Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2205-58. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 8º Grau. FORMA DO TÍTULO: Aditivo de Retificação à Cédula de Crédito Rural nº 88/00028-1, emitida em 23.02.88, com vencimento em 15.08.89. VALOR: CZ\$ 1.442.119,25. O Oficial.

R06-1.096; Acreúna, 11 de Novembro de 1.988. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, Ejá qualificado. Hipotecante: Alaiza Gomes Mendes, já qualificada. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Edéia Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 00.000.000/2205-58. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 9º grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 88/00846-0, emitida em 11/11/88, com vencimento em 15/08/89. VALOR: CZ\$ 28.237.396,23. O Oficial.

R07-1.096; Acreúna, 11 de Novembro de 1.988. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, já qualificado. Hipotecante: Alaiza Gomes Mendes, já qualificada. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Edéia Goiás, inscrita no CGC/MF sob n°00.000.000/2205-58. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 10° grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária n° 88/00847-9, emitida em 11/11/88, com vencimento em 15/08/89. VALOR: CZ\$ 6.425.722,88. O Oficial.

R08-1.096; Acreúna, 06 de Dezembro de 1.989. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes. Intervenientes Garante: Alaiza Gomes Mendes. Credor: Banco do Brasil S/A, agência de Edéia Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.000.000/2205-58. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 4º grau. FORMA DO TITULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 89/00569-4, emitida em 06.12.89, com vencimento de 06.07.90. VALOR: NCZ\$ 605.840,32. O Oficial.

Av09-1.096; Acreúna, 07 de Agosto de 1991. Apresentou autorização firmada pelo Banco Ecomômico S/A, para baixar a hipoteca objeto do registro nº R02-1.096, ficando pois, o mesmo sem nenhum efeito. O Oficial.

Av10-1.096; Acreúna, 07 de Agosto de 1991. Apresentou autorização firmada

pelo Banco do Brasil S/A, agência de Edéia Goiás, para baixar todas as hipotecas a favor do referido Banco ficando pois, o referido imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus. O Oficial.

R11-1.096; Acreúna, 23 de Outubro de 1992. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, já qualificado, Credor: Banco do Estado de Goiás S/A BEG agência de Goiânia Goiás.TÍTULO: Hipoteca Cédula de 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº EAC-92/087, emitida em 21/10/92, com vencimento em 26.07.93. VALOR: CR\$ 268.774.538,78 (duzentos sessenta oito milhões



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8PKU-7XS8C-53PBB-3TGK8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra Oficial de Registro

setecentos setenta quatro mil quinhentos trinta oito cruzeiros setenta e oito centavos). O Oficial.

R12-1.096; Acreúna, 13 de Outubro de 1993. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, já qualificado. Credor: Banco do Estado de Goiás S/A, BEG agência de Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.540.541/00773-73. TÍTULO: Hipoteca Cédula de 2º grau. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº EAC/ 93-633, emitida em 06/10/93, com vencimento em 01/07/94. VALOR: CR\$ 4.093.055,15. O Oficial.

Av13-1.096; Acreúna, 10 de Novembro de 1994. Pelo aditivo de Re-retificação à cédula objeto do registro do registro R12-1.096, foi lavrada a hipoteca através do referido aditivo, tornando a mesma sem nenhum efeito. O Oficial.

Av14-1.096; Acreúna, 13 de Dezembro de 1994. Apresetou autorização firmada pelo Banco do Estado de Goiás S/A BEG para baixar a hipoteca objeto do registro nº R11-1.096, tornando o mesmo sem nenhum efeito. O Oficial.

R15-1.096; Acreúna, 03 de Abril de 1998. EMITENTE: Flávio Lourenço Gomes, já qualificado. Credora: Cooperativa Mista dos Produtores de Soja de Goiatuba LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Amazonas s/n Setor Dergo em Goiatuba, neste Estado,inscrita no CGC/MF sob o nº 01.755.859/0001-73. TÍTULO: Hipoteca cédula de 1º grau. FORMA DO TÍULO: Cédula Rural Hipotecária emitida em 27/03/1998, com vencimento em 30/04/2003. VALOR: R\$ 17.894,20 (dezessete mil, oitocentos noventa e quatro reais e vinte centavos). O Oficial.

Av16-1.096; Acreúna 23 de agosto de 2017. Faz constar que, nos termos da Certidão Narrativa extraída dos Autos de Execução, Protocolo 222973-02.2001.8.09.0002 (200102229737), proposta por Aventis seeds Brasil Ltda, em desfavor de Flávio Lourenço Gomes, no valor de R\$ 10.333,55 (dez mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), expedida pela Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível local, datada de 11 de maio de 2017, fica a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula, penhorado em favor da exequente Aventis Seeds Brasil Ltda. O Oficial

R17-1.096; Acreúna, 04 de maio de 2020. Faz constar, atendendo ao requerimento firmado na cidade de Goiânia-GO, em 12 de março de 2020, por Vieira Mendes, brasileira, solteira, inscrita no CPF n٥ 171.040.841-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, nº 51, Setor Santana, na cidade de Edéia-GO, representada pelo bastante procurador João Pinheiro Rosa Netto-PGR Advogados, inscrito na OAB-GO nº 16.682, acompanhado do Termo de Penhora, extraído do Processo nº 0299214.12.2004.8.09.0002, no valor de R\$ 91.846,42 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), em trâmite na Unidade de Processamento Judicial-UPJ-Vara Cível desta Comarca, em cumprimento a determinação judicial, exarada pelo M.M. Juíz de Direito Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, no qual figura como promovente Geceni Vieira Mendes em desfavor de Flávio Lourenço Gomes, fica doravante, penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da promovente GECENI VIEIRA



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Acreúna - Estado de Goiás

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Av. Corumbá Nº 128 - Centro - Acreúna - GO Fone: (64) 3645-1277

Vinicius Rosa Bezerra Oficial de Registro

MENDES. O Oficial

R18-1.096; Acreúna, 20 de maio de 2021. Faz constar, em cumprimento a determinação feita pelo M.M. Juiz (a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba-GO, através do Oficio 374/2021, expedido em 28 de abril de 2021, do termo de penhora e depósito, protocolado 0045146-22.2009, de procedimentos especiais de Jurisdição contenciosa, movida por Cooperativa Mista dos Produtores de Soja de Goiatuba-Compsgol em desfavor de Flávio Lourenço Gomes, no valor de R\$ 51.733,80 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiatuba-GO, fica doravante, penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da promovente COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE SOJA DE GOIATUBA-COMPSGOL. O Oficial

O referido é verdade e dou fé.

Acreúna, 22 de julho de 2024.



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F8PKU-7XS8C-53PBB-3TGK8

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01042407222915334420009

Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br



 EMOLUMENTOS
 R\$ 83,32

 FUNDOS
 R\$ 17,71

 TAXA JUDIC.
 R\$ 18,29

 VALOR TOTAL
 R\$ 123,49

Atenção: 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art.1º, IV, b do Decreto nº 93240/1986, que regulamenta a Lei nº7.433/1985. 2º-Segundo o art.1º, da Lei nº 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art.15, §1º, da Lei nº19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei nº14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade de Federação